



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS
GABINETE (CANOAS)

EDITAL Nº 19/2026 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 16 de março de 2026.

SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA INGRESSO NA INCUBADORA SOCIAL E TECNOLÓGICA (SOCIALTEC) DO CAMPUS CANOAS - MODALIDADE: INCUBAÇÃO

A Diretora-geral do *Campus* Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 133/2024-IFRS, publicada no DOU de 28/02/2024, torna público o presente edital, de Seleção de propostas para ingresso na Incubadora Social e Tecnológica (SocialTec) na modalidade INCUBAÇÃO, e convida todos os interessados a apresentarem as propostas nas condições e prazos estabelecidos neste edital e nas Leis nº 8.666/93 e 14.133/2021 e artigos 3º a 4º da Lei 10.973/04.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Incubadora Social e Tecnológica de Canoas, doravante referida apenas por SocialTec, torna público através deste Edital os procedimentos e as condições necessárias para participação do processo seletivo com vistas ao ingresso de propostas de empreendedorismo, inovação e criatividade nas áreas social e tecnológica, na modalidade INCUBAÇÃO.

1.2 São exemplos de propostas de empreendedorismo, inovação e criatividade: desenvolvimento de ideias de negócio para empreendimentos em diversas áreas de atuação, criação de equipamentos/protótipos tecnológicos, desenvolvimento de programas/aplicativos, prestação de serviços de consultoria tecnológica, entre outros. Estes são apenas exemplos de propostas que possuem proximidade com os cursos ofertados pelo *campus*, o que não configura preferência quando da seleção das propostas.

1.3 A modalidade oferecida neste edital é de INCUBAÇÃO. O empreendimento incubado é aquele admitido na Incubadora, através de seleção por Edital, que concluiu o programa de pré-incubação e que busca contribuições para sua criação, desenvolvimento e aprimoramento, nos aspectos tecnológico, social e de gestão.

2. DAS VAGAS E DO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO

2.1 Na modalidade de INCUBAÇÃO, a SocialTec colocará à disposição dos selecionados os seguintes espaços e serviços:

- a) salas para reuniões e uso comum (mediante reserva);
- b) acesso à Internet (quando no Campus Canoas);
- c) laboratório *maker* (mediante reserva);
- c) programa de incubação: assessoria em áreas diversas e disponibilização de espaço compartilhado para trabalho no IFRS - Campus Canoas de forma gratuita, mediante reserva.

2.2 Este edital disponibiliza 1 (uma) vaga para INCUBAÇÃO imediata, ficando os demais classificados em suplência.

2.3 O prazo para permanência na SocialTec na modalidade INCUBAÇÃO é de 8 (oito) meses, durante o período de atividades letivas no campus Canoas, podendo ser prorrogado, a pedido do incubado, mediante justificativa, ou por interesse da SocialTec.

2.4 É expressamente proibido aos selecionados ceder ou alugar, seja a que título for, no todo ou em parte, a área que lhe for designada em regime de compartilhamento na SocialTec.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas conforme datas estabelecidas no cronograma deste edital.

3.2 O responsável pela proposta deverá ter, no mínimo, 18 anos de idade.

3.3 O empreendimento proposto deverá ter concluído o programa de pré-incubação na SocialTec a partir de 2022.

3.4 Para candidatar-se, os proponentes deverão, no prazo estabelecido no cronograma deste edital, preencher **enviar para o e-mail incubadora@canoas.ifrs.edu.br** os seguintes documentos:

I) Cópia do CPF do responsável pela proposta e dos demais proponentes (quando houver);

II) Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone ou declaração de endereço devidamente assinada) do responsável pela proposta;

III) Comprovante de participação no programa de pré-incubação na SocialTec;

IV) Plano de trabalho com as principais atividades e prazos a serem desenvolvidas no período de incubação previsto neste edital.

4 PROPOSTAS ELEGÍVEIS

4.1 As propostas deverão ser apresentadas individualmente, ou em grupo de no máximo 4 (quatro) integrantes, sendo 1 (um) o responsável e mais 3 (três) colaboradores.

4.2 Podem participar propostas de base tecnológica e/ou social.

5 ÁREAS DE INTERESSE

5.1 São áreas de interesse da SocialTec, por sua definição tecnológica e social, não configurando critério para inscrição das propostas: economia criativa e/ou solidária, economia circular, economia compartilhada/colaborativa e correlatas, controle de processos industriais, tecnologias assistivas, tecnologias educacionais, tecnologias de informação e comunicação, recursos naturais, sustentabilidade, gestão e negócios, tecnologias pedagógicas, logística reversa, inclusão e diversidade, cultura, inovação.

6 DO PROCESSO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 O processo de seleção será realizado pela equipe coordenadora da SocialTec do *Campus* Canoas do IFRS.

6.2 As propostas serão avaliadas com base nos documentos citados no item 3.4 deste edital, conforme critérios a seguir definidos, podendo chegar a 100 (cem) pontos:

6.3 A avaliação da proposta de projeto será pautada pelos seguintes critérios e pontuação máxima:

Critério	Pontuação máxima
I - Potencial de interação do empreendimento com as atividades de ensino, pesquisa e extensão do <i>Campus Canoas</i>	10
II - Conteúdo inovador dos produtos ou processos a serem ofertados	20
III - Clareza na definição de uma proposta de valor e das atividades-chave do negócio	20
IV - Clareza na definição do segmento de clientes e na forma de relacionamento do empreendimento com estes clientes	10
V - Clareza na definição das fontes de receita e da estrutura de custos	20
VI - Cronograma do plano de trabalho coerente	20
Total	100

6.4 Caberá à Coordenação disponibilizar no site do *Campus Canoas*, na aba Editais, os resultados das etapas deste processo seletivo nos prazos estipulados no cronograma deste edital.

6.5 No caso de dúvidas, informações, interposição de recursos, a solicitação e/ou envio deve ser feito por meio de mensagem para o seguinte endereço eletrônico: incubadora@canoas.ifrs.edu.br

6.5.1 As mensagens devem conter a identificação completa do proponente, bem como indicação sobre qual item, e sua respectiva descrição, está sendo solicitada a dúvida, informação ou recurso quanto ao presente edital.

6.5.2 A SocialTec e o *Campus Canoas* não se responsabilizam por problemas técnicos, instabilidade de rede ou quaisquer outros aspectos que interfiram no uso de correio eletrônico e no acesso às informações em qualquer fase deste edital.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da SocialTec.

7.2 A SocialTec reserva-se o direito de desligar a proposta incubada que não atenda aos preceitos deste edital ou de outras normativas internas ou legislação superior, bem como de não preencher todas as vagas disponibilizadas, no caso de a avaliação das propostas recebidas não atenderem aos critérios estabelecidos neste edital.

7.3 Fica eleito o foro da cidade de Canoas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações e para a necessidade de dirimir quaisquer controvérsias das partes.

7.4 É de inteira responsabilidade dos proponentes o acompanhamento das fases deste edital, bem como o completo e correto preenchimento dos documentos e formulários solicitados durante todo o período de vigência do edital e do período de pré-incubação.

8 DO CRONOGRAMA

ATO	DATA
Publicação do Edital	16/03/2026
Inscrição de propostas	16/03 à 18/03/2026
Homologação prévia das inscrições	19/03/2026
Recurso quanto à não-homologação de inscrição	20/03/2026
Homologação final das inscrições	23/03/2026
Avaliação das propostas submetidas no formulário	Até 27/03/2026
Divulgação do resultado final dos selecionados	30/03/2026
Início da pré-incubação	01/04/2026

(Assinado digitalmente em 16/03/2026 16:39)

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

DIRETOR

IFRS / CC-CAN (11.01.03)

Matrícula: ###961#6

Processo Associado: 23361.000118/2026-81

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **19**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/03/2026** e o código de verificação: **37101529c3**